

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.854, DE 2003

Autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei nº 2.854, de 2003, autoriza a Universidade Federal de Goiás a doar os imóveis que descreve à Universidade Federal do Tocantins:

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DA RELATORA

Com a criação da Universidade Federal do Tocantins tornaram-se desnecessárias diversas das atividades desenvolvidas no Tocantins pela Universidade Federal de Goiás, que passaram a ser de responsabilidade da nova instituição.

A desativação do campus da Universidade Federal de Goiás da cidade de Porto Nacional representou uma consequência direta da criação da Universidade Federal do Tocantins. Os bens a serem doados são os desse campus desativado.

É evidente a conveniência da transferência desses bens sem uso para a nova universidade, que passará a utilizá-los para fins de ensino e pesquisa.

Portanto, nosso parecer é favorável à proposição.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada Professora Raquel Teixeira
Relatora